



LEI Nº. 2.441, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**CRIA ESCOLA NO POVOADO DO CÓRREGO DO ARTHUR E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criada , na Rede de Ensino do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, a Escola Municipal de Ensino Fundamental “ **EMILIO LAGASSE**”, com sede no povoado do Córrego do Arthur, localizado na zona rural do Município.

Parágrafo Unico – A Unidade Educacional, ora criada atenderá alunos na faixa etária de 09 (nove) anos, do ensino fundamental com turmas multisseriadas.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Educação a implantação e estruturação da Unidade Escolar criada nos termos desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

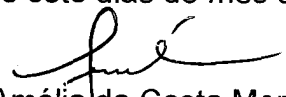
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo